

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 12/89

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI nº 04/89.

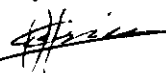
Eu, ANTONIO IGNÁCIO DE ALCÂNTARA, Prefeito em Exercício do município de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

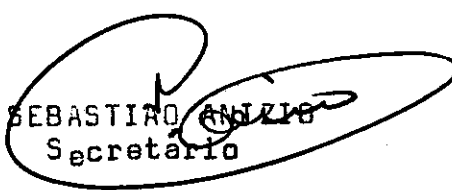
Artigo 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 04/89, a partir de 01 de abril de 1.989, passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de abril de 1.989


ANTONIO IGNÁCIO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminha da cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA "


SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

ANEXO II - PESSOAL REGIDO PELA CLT CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Médico I	01	1.250,00
Médico II	02	1.200,00
Dentista	02	850,00
Enc. de Enfermagem	01	850,00
Médico Veterinário	01	325,00
Engenheiro	01	279,00
Advogado	01	279,00
Bibliotecário	01	240,00
Secretário da Prefeitura	01	220,00
Tesoureiro	01	220,00
Lançador	01	220,00
Aux. de Enfermagem	01	220,00
Aux. de Contabilidade	01	220,00
Operador de Máquinas	03	200,00
Mecânico	02	200,00
Fiscal Geral	01	200,00
Mestre de Obras	01	200,00
Escriturário	03	190,00
Coord. Assistência Social	01	180,00
Almoxarife	01	180,00
Enc. da J.S.M e Merenda Escolar	01	180,00
Maestro	01	170,00
Aux. de Escriturário	01	160,00
Pedreiro	08	150,00
Motorista	12	150,00
Jardineiro	04	130,00
Enc. Man. de Veículos	01	130,00
Enc. de Limp. Pública	06	120,00
Zelador de Cemitério	02	120,00
Porteira Servente	03	110,00
Enc. do Est. Municipal	02	120,00
Enc. do Centro de Lazer	02	120,00
Enc. do Posto de Correio	02	120,00



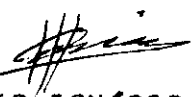
Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

ANEXO II - PESSOAL REGIDO PELA CLT CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Serviçal		120,00
Atendente de Saúde	10	110,00
Merendeira	08	110,00
Telefonista	05	110,00
Servente	17	110,00

Turiuba, 19 de abril de 1.989


ANTONIO IGNÁCIO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício